



PUBLICADO

Em 29/09/2025

Pub. nº 1762

LEI Nº 2.757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia do Johrei no calendário Oficial do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da cidade de Saquarema o Dia do JOHREI a ser comemorado, anualmente, todo dia 15 de junho.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria competente, estimular uma comunicação que possa conscientizar as diversas formas de crença.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de setembro de 2025.

Lucimar Peres Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 142/2025.
Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.